

Interesses mercadológicos

E o “novo” ensino médio

SUZANE DA ROCHA VIEIRA GONÇALVES*

RESUMO: O artigo traz algumas problematizações acerca do “novo” ensino médio, implementado no Brasil a partir da aprovação da Lei n. 13.415, em fevereiro de 2017, em estreita correlação com interesses mercadológicos, por meio da interlocução do governo brasileiro com o empresariado e seu explícito interesse na preparação de mão de obra. Discute-se, aqui, a importância do ensino médio como última etapa da educação básica e seu papel social, político e cultural para a vida dos estudantes, questionando a postura e os encaminhamentos do atual governo.

Palavras-chave: Ensino médio. Política educacional. Reforma educacional.

Marketing Interests

And the “new” high school

ABSTRACT: The article presents some problematizations about the concept of the “new” high school, implemented in Brazil after the approval of Law no. 13,415, in February 2017, which closely correlates with market interests, through the interlocution of the Brazilian government with the business community and its explicit interest in the preparation of labor. The importance of secondary education as the last stage of basic education and its social, political and cultural role in the life of the students is questioned here, while also questioning the posture and direction of the current government.

Keywords: High school. Educational politics. Educational reform.

* Mestre em Educação e Doutora em Educação Ambiental. Professora Adjunta da Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Docente do Programa de Pós-graduação em Educação e do curso de Pedagogia. Rio Grande/RS – Brasil. *E-mail:* <suzanevieira@gmail.com>.

Intereses mercadológicos *Y la “nueva” enseñanza media*

RESUMEN: El artículo busca discutir la “nueva” enseñanza media, implementada en Brasil con la aprobación de la Ley nº 13.415 en febrero de 2017, en estrecha correlación con intereses mercadológicos, por medio de la interlocución del gobierno brasileño con el sector empresarial y su explícito interés en la preparación de mano de obra. Se discute aquí la importancia de la enseñanza media como última etapa de la educación básica y su papel social, político y cultural en la vida de los estudiantes, cuestionando la postura y las medidas del actual gobierno.

Palabras clave: Enseñanza media. Política educativa. Reforma educativa.

Les intérêts du marché *Et le “nouvel” enseignement secondaire*

RÉSUMÉ: Cet article signale quelques problématisations autour du “nouvel” enseignement secondaire, instauré au Brésil par l’approbation de la Loi n. 13.415, en février 2017, et ce en relation étroite avec les intérêts du marché, par l’intermédiaire du dialogue du gouvernement brésilien avec le monde de l’entreprise et son intérêt explicite concernant la préparation de la main d’oeuvre. Nous souhaitons souligner ici l’importance de l’enseignement secondaire comme dernière étape de l’éducation basique et son rôle social, politique et culturel pour la vie des étudiants et questionner la posture et les voies dans lesquelles s’engage l’actuel gouvernement.

Mots-clés: Enseignement secondaire. Politique éducationnelle. Réforme éducative.

Introdução

As problematizações acerca da reforma do ensino médio desenvolvidas neste artigo resultam de análises de pesquisas realizadas nos últimos anos acerca das políticas educacionais, bem como de debates de atividades acadêmico-científicas sobre as políticas públicas para educação básica (EB), em especial os que tratam do ensino médio (EM).

O EM passou a compor a EB com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação em 1996. Desde então, muito se discute sobre sua falta de identidade, tendo em vista que, como última etapa da EB, muitas vezes foi compreendido como trampolim para o acesso a universidade ou como responsável por oportunizar uma formação profissional. A formação profissional no âmbito do EM é um ponto de grande tensionamento no debate educacional, pois a visão preparatória para o mercado de trabalho sempre revela o “embate histórico de caráter político-ideológico que expressa relações de poder” (FRIGOTTO, p.1130, 2007), em que temos de um lado o setor público e o setor privado, bem como o desejo do empresariado por mão de obra. Nesse sentido, desde 1996 temos debatido o sentido formativo e educativo do EM compor a EB.

Nos últimos anos, diante de alguns problemas com o ensino médio, como sua ressaltada falta de qualidade, as condições desiguais de oferta, os baixos índices nas avaliações externas, passou-se a discutir a necessidade de pensar uma reforma para a última etapa da educação básica. No entanto, a maioria das análises não consideram que

As deficiências atuais do ensino médio no país são expressões da presença tardia de um projeto de democratização da educação pública no Brasil ainda inacabado, que sofre os abalos das mudanças ocorridas na segunda metade do século XX, que transformaram significativamente a ordem social, econômica e cultural, com importantes consequências para toda a educação pública. (KRAWCZYK, p.754, 2011)

Entre algumas iniciativas no âmbito das políticas públicas voltadas ao EM, destacamos a criação em 2009, do Programa Ensino Médio Inovador pelo Ministério da Educação. O programa teve a intenção de apoiar propostas curriculares que apresentassem novos desenhos e de enfatizar metodologias criativas e interdisciplinares. Já em 2012, a Câmara dos Deputados, por iniciativa do deputado Reginaldo Lopes (PT-MG), propôs uma comissão de Estudos e Proposições para a Reformulação do Ensino Médio. Do resultado dessa comissão, começou a tramitação do Projeto de Lei 6840/2013, que apresentava uma proposta de reforma do ensino médio. O projeto passou a ser discutido na sociedade brasileira e vinha sofrendo muitas críticas de entidades da área educacional e de pesquisadores. Em 2014, buscando intervir para que o PL 6840/2013 não fosse aprovado, foi criado o Movimento Nacional pelo Ensino Médio composto por 10 entidades¹ do campo educacional. Este movimento empreendeu várias iniciativas e, desde

então, vem se manifestando na defesa da qualidade da oferta da última etapa da educação básica.

Ainda no contexto, em 2013, o Ministério da Educação lançou o Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio², por meio do qual o MEC e as secretarias estaduais e distrital de educação assumem o compromisso com a formação continuada de professores e coordenadores pedagógicos, objetivando melhorar a qualidade do EM. Como podemos verificar, algumas ações vinham sendo pensadas procurando alterar a realidade o ensino médio. Não entraremos na discussão sobre os efeitos dessas políticas, mas destacamos que algumas delas foram gestadas com a participação da sociedade civil e com o debate crítico de cada ação proposta.

Em maio de 2016, o Brasil sofre um Golpe civil, jurídico e midiático, no qual a presidenta Dilma Rousseff é afastada e assume interinamente a Presidência do País o vice-presidente Michel Temer. Em agosto do mesmo ano, o Senado aprova o *impeachment* de Dilma Rousseff. Uma série de ações do governo começam a ser operacionalizadas e verifica-se um grande retrocesso no campo das políticas sociais e educacionais³. O Golpe teve apoio de muitos empresários, que financiaram uma série de manifestações *pró-impeachment* e as ações em curso do governo têm, entre os maiores beneficiados, os empresários, como podemos perceber com as propostas de reforma da previdência, reforma trabalhista e a própria reforma do EM. Nesse sentido, concordamos com Ramos e Frigotto ao afirmarem que “este Golpe de Estado reitera em nossa história de rupturas democráticas e o que ele traz de novo, com consequências mais profundas no campo econômico social e sua relação com a educação” (p.31, 2016).

A reforma do ensino médio proposta pelo governo surpreendeu a todos, pois foi por meio da Medida Provisória 746, publicada em 22 setembro de 2016, que a sociedade brasileira tomou conhecimento das mudanças que estavam sendo pensadas para essa etapa da EB. O fato da proposta ter sido por meio de MP evidenciou a postura anti-democrática do governo, pois não foi dada oportunidade de diálogo e discussão, uma vez que a Medida Provisória tem efeito imediato, precisando ser aprovada pelo Congresso Nacional em até 120 dias.

A partir dessa breve introdução sobre o contexto político brasileiro e da emergência da Reforma do Ensino Médio, propomos na próxima seção discutir o conteúdo da Lei 13.415 de 2017, que converteu a Medida Provisória 746/2016 em lei. Na sequência do texto, problematizaremos a intrínseca relação entre a proposta do novo EM com os interesses e a lógica empresarial.

Reforma do ensino médio em curso

Em fevereiro de 2017, foi sancionada a Lei n. 13.415, que converteu a Medida Provisória n. 746/2016. A Medida Provisória foi apresentada em 22 de setembro de 2016 pelo presidente Michel Temer e propôs mudanças significativas na Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei que regulamenta o Fundeb, propondo alterações na organização curricular do EM, na forma de oferta, na organização pedagógica e no financiamento. Diante de tal fato, a MP foi amplamente combatida nas escolas de ensino médio e nas universidades, bem como nas entidades e associações da área.

Para melhor compreender a reforma proposta pela MP, é importante analisá-la junto com o documento Exposição de Motivos n. 00084/2016/MEC⁴, assinado pelo ministro da Educação Mendonça Filho, no qual o MEC apresenta as justificativas para a mudança. Neste documento, ficam claramente explicitadas as intenções do Ministério em melhorar o desempenho dos estudantes nas avaliações externas e atender as orientações de organismos internacionais com a preparação de mão de obra.

Na Exposição de Motivos, o Ministério da Educação argumenta que o EM não cumpre o papel social estabelecido na LDB, bem como seu currículo não dialoga com os jovens e o setor produtivo. Sabemos que há deficiências na oferta, sendo preciso repensá-lo a partir de práticas mais inovadoras, que atendam as atuais características de crianças e jovens que nasceram em uma era tecnológica; porém, a proposta do governo não adentra essas questões, que envolvem diretamente as condições de oferta dessa etapa da EB nas escolas públicas, em sua maioria sucateadas e com péssima infraestrutura.

O MEC ainda justifica a reforma do ensino médio, afirmando que apenas 58% dos jovens estão na escola na idade certa. Parece que o Ministério não conhece a história da oferta desta etapa da educação básica no País. O ensino médio passou a fazer parte da educação básica apenas com a aprovação da LDB, em 1996, sem ser considerado etapa obrigatória no processo de escolarização. Apenas em 2013, com a lei n. 12.796, que alterou o artigo 4o. da LDB, que definiu a obrigatoriedade da educação básica e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, é que o EM passou a ser obrigatório. Dessa forma, ele ainda está em processo de universalização e muitas redes estaduais apresentam dificuldade financeira para sua implementação. Além disso, o argumento do Ministério não considera que a maioria da população brasileira vive em más condições econômicas e muitos jovens em idade de cursar o EM precisam trabalhar para ajudar no sustento da família.

É apresentado também como um dos argumentos para a Reforma os insatisfatórios resultados do EM nas avaliações externas e a necessidade de atender as metas previstas para o Ideb, tendo em vista os resultados dos 20 países que compõem a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Ainda justifica, afirmando que

Um novo modelo de ensino médio oferecerá, além das opções de aprofundamento nas áreas do conhecimento, cursos de qualificação, estágio e ensino técnico profissional de acordo com as disponibilidades de cada sistema de ensino, o que alinha as premissas da presente proposta às recomendações do Banco Mundial e do Fundo das Nações Unidas para Infância – Unicef. (BRASIL, 2016, p.2)

Os aspectos citados evidenciam a preocupação do MEC em alinhar as políticas educacionais brasileiras às orientações dos organismos internacionais. É importante dizer que não é recente a influência desses organismos na proposição e implementação das políticas públicas brasileiras.

Ainda é apresentado, como justificativa para a reforma, o fato de o Brasil ser o único país no mundo que tem um modelo único para o EM. Tal argumento não considera a diferença social, cultural e econômica do Brasil com os outros países. Além disso, não há como comparar, por exemplo, a escolarização brasileira com países europeus, por exemplo, onde a etapa que correspondente ao ensino fundamental acontece em tempo integral e os jovens chegam para cursar o ensino médio com um bom embasamento nas diferentes áreas do conhecimento e com o domínio de no mínimo 2 idiomas.

A Lei 13.415/2017 resultou da Medida Provisória 746/2016, e seu texto apresenta poucas mudanças em relação à proposição inicial. As diferenças de conteúdo entre os dois documentos foi resultado da forte pressão que o Congresso Nacional sofreu após a divulgação da MP. Foi uma série de manifestações contrárias ao conteúdo, assinadas por diferentes entidades educacionais, muitas escolas ocupadas em todo o território nacional por estudantes secundaristas, além de uma série de debates em todo país, problematizando os possíveis efeitos da Reforma.

A Lei 13.415/2017 não apresenta mudanças apenas na organização do ensino médio; seu conteúdo traz alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação no que se refere à organização curricular e pedagógica do EM. Mas, também, na forma de financiamento estabelecida pelo Fundeb, traz repercussão para a formação de professores nas universidades e para a forma de ingresso no ensino superior.

A proposta do “novo” ensino médio, como o governo federal o vem chamando, estabelece no inciso 2º do artigo 3º que as únicas disciplinas obrigatórias nos três anos será o Português e a Matemática. Esta proposição parece-nos uma busca de preparar os estudantes para a realização dessas provas de desempenho, melhorando assim os indicadores do País. Além disso, parece assumir uma posição de valorização de duas áreas do conhecimento em detrimento das demais no currículo escolar.

Ainda que a secretária executiva do MEC, professora Maria Helena Guimarães, faça críticas ao modo como as escolas de EM vinham se organizando ao afirmar que “A escola de ensino médio nada mais é do que um cursinho preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)” (MEC, 2016), não percebemos muita diferença com o que o Ministério está propondo. Ao priorizar a Língua Portuguesa e a Matemática parece que

a preocupação do governo está centrada na preparação dos estudantes para a realização dos testes padronizados que resultam de indicadores como o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa) e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Sendo assim, o currículo continuará sendo de cunho preparatório.

Entre as mudanças propostas ainda está prevista a oferta do ensino médio em tempo integral. Quanto ao tempo integral, a Lei 13.415/2016 altera o artigo 24 da LDB e estabelece que

A carga horária mínima anual de que trata o inciso I do caput deverá ser ampliada de forma progressiva, no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017. (BRASIL, p.1, 2017)

A proposta mantém o modelo atual com a oferta de oitocentas horas anuais e anuncia a proposta para o tempo integral com as mil e quatrocentas horas. E no artigo 13º da Lei é instituído no âmbito do Ministério da Educação a política de fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Essa política prevê o repasse de recursos, pelo prazo de 10 anos, para que as redes públicas possam fazer a oferta do tempo integral. Neste ponto, houve uma mudança do proposto inicialmente pela MP e o que foi aprovado na Lei, pois a intenção inicial do governo era financiar a implementação em escolas de tempo integral por um prazo de, no máximo, quatro anos.

A Medida Provisória não tinha ainda sido plenamente analisada pelo Congresso Nacional e convertida em Lei e o Ministério da Educação já instituía em 10 de outubro de 2016, com a publicação no diário oficial da Portaria n. 1.145, o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral. A portaria estabeleceu que os entes federados poderão pactuar com o Ministério da Educação sua participação no programa, que visa apoiar financeiramente os estados e o distrito Federal na implementação da proposta pedagógica de escolas de tempo integral.

Com relação à proposta de escola em tempo integral, apresentamos duas preocupações. A primeira diz respeito à realidade econômica dos estados brasileiros. Não há investimento nas escolas públicas estaduais que apresentam sérios problemas de infraestrutura, tendo, inclusive, em alguns estados, o atraso ou o parcelamento no pagamento do salário dos professores. Como é que os estados conseguirão manter, sem recursos, as escolas de tempo integral? Ainda que o governo federal esteja prevendo um programa de fomento, ele não será permanente.

A segunda preocupação está relacionada com a ideia de tempo integral presente na legislação e no discurso da equipe do MEC. Nos últimos anos, o Brasil avançou muito no debate sobre educação integral, defendendo uma concepção que considere os estudantes em suas multidimensões e que oportunize uma formação humana voltada para todos os aspectos do desenvolvimento humano, não pautada apenas na dimensão cognitiva

(MOLL, 2012). A Reforma em curso defende uma escola de tempo integral e não apresenta uma visão de educação integral. O que está sendo proposto é a ampliação da jornada escolar diária para 7 horas concentrada em aulas, com uma visão produtivista da aprendizagem sem oportunizar uma formação diversificada aos jovens.

Nesse sentido, ainda que seja importante discutirmos a oferta da educação integral no EM, é fundamental ter clareza sobre a proposta pedagógica que irá sustentar maior permanência dos adolescentes e jovens na escola. Nos moldes propostos, principalmente na Portaria n. 1.145/2016, parece que a intencionalidade é ampliar o tempo de estudo, preparando os estudantes para as provas e exames, com uma visão bastante reduzida do currículo na educação integral.

A Reforma também impõe alterações na organização curricular do ensino médio, a partir da Lei n. 13.415/2016, e o artigo 36 da LDB passa a ter nova redação, que estabelece que “ O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos”(BRASIL, 2016) , a serem definidos pelos sistemas de ensino, com ênfase nas seguintes áreas de conhecimento ou de atuação profissional: I – linguagens e suas tecnologias; II – matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas; e V - formação técnica e profissional. Assim, o currículo passará a ter uma primeira parte comum a todos os estudantes, tendo como foco de estudo a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e a segunda parte será de escolha de cada estudante.

Ainda sobre o currículo do “novo” ensino médio, apenas o ensino da Língua Portuguesa e da Matemática serão obrigatórios nos três anos. As áreas que na proposta da Medida Provisória não estavam contempladas no currículo do EM foram incluídas na Lei n.13.415, com a qual ficaram obrigatórios os estudos e práticas de Educação Física, Artes, Sociologia e Filosofia na Base Nacional Comum Curricular. No entanto, tal alteração não garante a oferta destas áreas do conhecimento nos três anos do ensino médio. Essa mudança foi resultado das várias manifestações de estudantes, professores, pesquisadores e entidades contrários à retirada dessas áreas do currículo do EM.

As mudanças que serão implementadas com a reforma vão de encontro ao conteúdo das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CNE/CB n.2/2012), quando priorizam o ensino da Língua Portuguesa e da Matemática. Além disso, a reforma foi aprovada, mas não sabemos ainda como será de fato organizado o currículo, uma vez que a BNCC ainda não foi divulgada. É importante dizer que a Base Nacional Comum Curricular não será uma lei, logo não há uma obrigatoriedade no cumprimento, ela é uma orientação. Não defendemos que a BNCC deva ser lei, pois correríamos o risco de retornar ao modelo dos currículos mínimos da década de 1970, que engessavam o currículo. Apenas queremos problematizar a escolha do MEC em atribuir à BNCC a responsabilidade de indicar os conteúdos que compõem o currículo

do EM, já que não deixa explícito na LDB quais disciplinas ou áreas do conhecimento serão obrigatórias na organização curricular.

O “novo” ensino médio nega o direito a uma educação básica comum para todos os estudantes. Hoje, o currículo do EM possui uma formação básica comum nos três anos que, com a reforma, passaria a ser dada em apenas a metade desse tempo. Concordamos com a professora Monica Ribeiro, coordenadora do Observatório do Ensino Médio da Universidade Federal do Paraná, quando afirma: “O prejuízo enorme que será causado aos estudantes da escola pública, imensa maioria, que terá uma redução de 50% na formação básica comum” (RIBEIRO, 2016, s/p).

Sobre a segunda parte do currículo do EM, será organizado a partir de cinco itinerários formativos, que segundo o MEC serão de escolha dos estudantes. Porém, não há obrigatoriedade de que cada escola ofereça os cinco itinerários e a definição das ênfases de cada instituição será de responsabilidade dos sistemas de ensino conforme sua disponibilidade. Sendo assim, não haverá garantia de que os estudantes terão as cinco ênfases disponíveis na escola, o que restringirá a possibilidade de escolha dos estudantes que frequentam o EM.

Ao retomar o modelo curricular dividido por opções formativas, houve retrocesso, pois esta forma de organização já foi vivenciada no período da ditadura militar e fortemente criticado. Por isso, usamos ao longo de todo este texto o “novo” entre aspas, pois aos nossos olhos ele não é novo, por resgatar modelos já vivenciados em outros momentos históricos.

Ainda questionamos a escolha do MEC de indicar a formação técnica e profissional como uma das ênfases. Quais são as reais condições das escolas públicas estaduais para oferecer esse itinerário? A maioria das escolas públicas estaduais brasileiras não possui condições materiais e de infraestrutura, nem disponibilidade de profissionais para dar conta dessa ênfase. Aproveitando-se dessas condições, o governo abriu a possibilidade de parcerias com o setor privado para a oferta do itinerário V e alterou a Lei n. 11494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Não é à toa que o Sistema S está comemorando a Reforma do Ensino Médio, conforme expressa o título da matéria publicada no *site* Portal da Indústria, que diz: “Inclusão da educação profissional é a maior conquista da reforma do ensino médio, diz diretor geral do SENAI” (2016).

A reforma que o governo federal engendrou no ensino médio não foi pontual. Estão em curso mudanças na carga horária, no currículo e no próprio sentido educacional que o EM possui como última etapa da educação básica. Os interesses por traz dessas alterações estão articulados com a lógica produtivista e mercadológica, praticamente apoiados pelo setor privado, que também apoiou o Golpe na presidenta Dilma.

Os interesses mercadológicos no EM

A influência do modo de produção nas políticas sociais e educacionais não é algo novo. O capitalismo, a cada crise, procura se reinventar para garantir sua manutenção e para isso são implementadas reformas em diferentes esferas da sociedade. Na atual conjuntura política, vivemos sob a lógica neoliberal, na qual os serviços públicos e as políticas sociais tornam-se oportunidades de negócio. Assim, a lógica do mercado se insere no campo da educação para que possa funcionar à sua semelhança. E a partir desses interesses se operacionaliza a Reforma do Ensino Médio.

O golpe político no Brasil, conforme já anunciado, teve o apoio do empresariado, sendo sua maior expressão a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp). Diante do apoio recebido dos empresários, o governo federal elegeu esse grupo como interlocutor para pensar as políticas e é o que se verifica na implementação dessa Reforma.

O modo como se enfatizou a formação técnica e profissional apresenta o retorno da visão da educação em uma perspectiva pragmática. Nos últimos anos, têm-se envidado esforços para pensar a educação profissional em uma concepção que articule a formação propedêutica à formação profissional, de modo a romper com a visão tecnicista e pragmática, cujo auge se deu na década de 1970. Os discursos que rondam o “novo” ensino médio nos remetem à concepção de educação tecnicista (SAVIANI, 2008), que defende os princípios da racionalidade, eficiência e produtividade e o papel da escola na preparação de indivíduos eficientes para o crescimento da produtividade social, vinculado ao rendimento e capacidades de produção capitalistas.

A proposta de flexibilização do currículo do EM e sua relação com o mercado de trabalho vem sendo defendida pelos grupos empresariais há algum tempo. Para tal, os reformadores empresariais pautam-se no discurso de que o currículo não traz atratividade aos estudantes; na crescente evasão no ensino médio; e dos péssimos resultados alcançados pelas avaliações externas e *rankings*. (FREITAS, 2016, KRAWCZYK, 2014).

O discurso da flexibilização na Reforma do Ensino Médio caracteriza-se como a grande armadilha, pois o Ministério da Educação afirma que a proposta é muito flexível e que as redes e escolas poderão implementá-la de imediato, mesmo ainda não estando aprovada a BNCC. Além disso, também afirma-se que é facultada a inclusão de outros componentes curriculares nos currículos, desde que seja respeitada a futura BNCC.

Com essas declarações do Ministério da Educação, aquilo que poderia ser uma hipótese assume-se praticamente como uma certeza: a reforma criará um grande abismo entre as instituições públicas e privadas, aumentando de modo bastante grave as desigualdades sociais e culturais no País. As redes privadas que já competem divulgando seu desempenho no Enem e publicizando que ensinam mais que outras escolas não perderão a oportunidade de organizar currículos bastante sólidos para seu público, enquanto os estudantes das escolas públicas estaduais terão que se contentar com a ênfase que

o sistema de ensino julgar possível ser ofertada. Não há como não concordar com Frigotto (2016), segundo o qual com a reforma decreta-se uma escola para os ricos e outra para os pobres. Talvez seja esse o efeito mais perverso da proposta, que muda para pior o ensino médio.

O modelo de flexibilização adotado na reforma em curso está em consonância com a proposta apresentada pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), que elaborou um Carta de Princípios propondo ao MEC a flexibilização do currículo do EM. Para elaborar a carta, o Consed realizou dois estudos⁵ com parcerias privadas, que buscaram analisar o currículo do EM. Não por acaso, no lançamento da Medida Provisória n. 746, o presidente do Consed na época, Eduardo Deschamps, estava defendendo acirradamente a proposta junto com o *staff* do MEC na entrevista coletiva. Pouco tempo depois, o Deschamps foi indicado para o Conselho Nacional de Educação, assumindo sua presidência. Não podemos esquecer que o Conselho será responsável por discutir e aprovar a BNCC. Isso evidencia a forte aproximação entre o Ministério da Educação, O Consed e o setor empresarial, envolvendo forte articulação política.

Para organizar a Reforma do Ensino Médio, os interlocutores do Ministério da Educação não foram universidades, pesquisadores, professores e estudantes, mas, sim, empresários, através de organizações como o Instituto Alfa Beta, Sistema S, Instituto Unibanco, Instituto Ayrton Senna, Fundação Itaú, entre outros. E os argumentos que justificam a preocupação do empresariado com a educação brasileira ficam claramente expressos nas palavras de Krawczyk:

A competitividade do país no mercado globalizado é a chave desse projeto, e o lugar do Brasil no *ranking* internacional da “qualidade de seus recursos humanos” apresenta-se como uma das variáveis imprescindíveis para atingir esse objetivo. A qualidade da educação brasileira é convalidada por mecanismos de regulação internacionais, tais como o Pisa, que ao mesmo tempo direcionam o trabalho escolar. Nesse marco, certamente se requer da escola pública que seja ainda mais seletiva e institua mecanismos de seleção dos “bons” alunos que a escola estaria desperdiçando, ao dar excessiva atenção à maioria. Uma maioria que “fatalmente” vai fracassar. Se não for assim, o Brasil vai “perder seus melhores cérebros”, como tantas vezes se ouve. (2014, p.37)

Assim, o currículo do “novo” Ensino Médio evidencia a perspectiva mais pragmática e utilitarista, pautada em resultados. Não se preocupa em discutir o sentido do que seria uma educação de qualidade para a formação integral dos estudantes. E na medida em que estudantes ocuparam escolas, professores, pesquisadores e entidades se manifestavam contrárias a Reforma, os empresários não mediam esforços para concordar com a proposta do governo.

Há três excertos do texto publicado na Revista Valor Econômico, elaborado por João Batista Araujo e Oliveira, presidente do Instituto Alfa e Beto, em defesa da Reforma do Ensino Médio. Para ele,

A mudança do Ensino Médio, com ênfase na diversificação de trajetórias para os alunos, marca o encontro do Brasil com as demandas da economia e abre espaço tanto para decisiva contribuição do Sistema S quanto para aliviar a crise financeira dos Estados. O empresariado – acomodado ao patamar medíocre da mão de obra oferecida pelas escolas – não poderá perder esta chance de participar.

Essa MP significa igualmente o reencontro com a economia. Nos EUA, pouco mais de 50% da força de trabalho tem algum tipo de curso pós-secundário. Não existe nenhuma economia capaz de oferecer emprego de nível superior para 100% de sua população. Na maioria, entre 40 a 50% da força de trabalho possuiu uma formação profissional adequada em nível médio. No Brasil temos apenas 8% de alunos matriculados em cursos médios técnicos e menos de 15% da força do trabalho com formação profissional, o que está associado à baixa produtividade da nossa mão-de-obra. Para a reforma virar realidade é fundamental o envolvimento do Sistema S e do setor privado na aprovação dessa legislação e na sua implementação.

A reforma do Ensino Médio vem também em boa hora para as combalidas finanças dos Estados e sua proverbial dificuldade de administrar gigantescas redes de ensino. Imaginemos uma situação em que o Sistema S e outras escolas especializadas ofereçam Ensino Médio técnico de excepcional qualidade para 50% dos jovens de 15 a 17 anos. (2016)

A partir desses trechos, não resta dúvida dos interesses econômicos que respaldaram a Reforma do Ensino Médio. Atendendo a lógica neoliberal, ela favorece as parcerias público-privadas, já indicando o Sistema S como principal parceiro. Além disso, conforme destaca Freitas,

Ao longo de décadas o empresariado conviveu muito bem com o analfabetismo e com a baixa qualidade da educação, até que a complexificação das redes produtivas e do próprio consumo demandou mais conhecimento e a mão de obra barata ficou mais difícil de ser encontrada, derrubando as taxas de acumulação de riqueza. (p.1089, 2014)

Diante da crise econômica nacional, urge para os empresários reformarem o EM, de modo a atender seus interesses de mercado, desconsiderando o papel humano e social da educação, e olhando para os jovens como estoque de mão de obra.

Considerações Finais

Não discordamos da necessidade de se repensar o ensino médio no Brasil, porém não podemos ignorar que parte das deficiências nessa etapa da educação básica resultam

de uma série de fatores políticos, sociais e econômicos. Acreditamos ser preciso modificar a forma de organização e oferta do EM, a fim de que ele possa cumprir seu papel formativo como última etapa da educação básica. No entanto, o modo como o governo federal está propondo as mudanças não atingirá a qualidade desejada e o modelo proposto possui intencionalidades outras que não o direito à educação. As alterações não tocam em aspectos cruciais como financiamento, estrutura das escolas, evasão e condições de trabalho dos professores.

Para que qualquer alteração tenha de fato sucesso em sua implementação é fundamental que todos os sujeitos envolvidos conheçam e acreditem na proposta. Não é a realidade que temos visto. Ainda que a propaganda do Ministério da Educação afirme que quem conhece aprova, e Michel Temer na solenidade de sanção da Lei tenha afirmado que 100% aprova, tais afirmações podem ser facilmente contestadas, uma vez que boa parte dos professores, pesquisadores e estudantes ligados ao ensino médio contestam e problematizam a reforma.

Os principais defensores da Reforma do Ensino Médio, são os grupos de empresários, que têm seus interesses contemplados na proposta do governo. A nova organização não esconde sua intencionalidade na preparação de mão de obra, buscando aumentar a produtividade dos trabalhadores no Brasil, priorizando a preparação técnica.

A maneira flexível como foi proposta a organização do EM tende a ampliar as desigualdades sociais e culturais da sociedade brasileira. As instituições privadas de ensino provavelmente oferecerão um ensino médio bastante amplo, com diversidade de conteúdos e atividades, enquanto as escolas públicas estaduais, com seus poucos recursos, fruto do baixo investimento, terão um currículo reduzido e com pouca ou quase nada de diversificação.

Por fim, a falta de um projeto educacional para a educação básica atrelada a um projeto societário levou mais uma vez os interesses mercadológicos a direcionar a educação pública. O grande desafio a ser enfrentado será garantir uma formação de qualidade aos estudantes do ensino médio das escolas públicas diante, de um currículo esfacelado e das más condições de infraestrutura das instituições.

Recebido em 16/05/2017 e aprovado em 10/06/2017

Notas

- 1 As entidades que compõem o Movimento Nacional pelo Ensino Médio são: Anped (Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação), Cedes (Centro de Estudos Educação e Sociedade), Forumdir (Fórum Nacional de Diretores das Faculdades de Educação), Anfope (Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação), Sociedade Brasileira de Física, Ação Educativa, Campanha Nacional pelo

Direito à Educação, Anpae (Associação Nacional de Política e Administração da educação), Conif (Conselho Nacional Das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica) e CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação).

- 2 O Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio foi instituído pela Portaria n. 1.140 de 22 de novembro de 2013.
- 3 Concordamos com Ramos e Frigotto (2016), para quem, ainda que nos governos Lula e Dilma não se tenha efetivado reformas estruturais, foram efetivadas políticas com ganhos reais ao salário mínimo, milhões de brasileiros saíram da miséria por meio de políticas sociais de transferência de renda e foi oportunizada a ampliação do acesso à educação para camadas excluídas da sociedade.
- 4 A Exposição de Motivos assinada pelo Ministro da Educação foi encaminhada em 15 de setembro de 2016 ao presidente da República.
- 5 Entre estes estudos destacam-se a pesquisa realizada durante o ano de 2014, coordenada pela Fundação Carlos Chagas em parceria com a Fundação Victor Civita, o Instituto Unibanco, Fundação Itaú Social, Itaú BBA e Instituto Península. E outra pesquisa realizada entre 2015 e 2016, desenvolvida pelo Instituto Unibanco, Consed e o Movimento pela Base Nacional Comum que procurou verificar o panorama do Ensino Médio no Brasil e a distribuição dos tempos por áreas e componentes curriculares.

Referências

BRASIL. **Medida Provisória n. 746** de 22 de setembro de 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Mpv/mpv746.htm Acesso em: 10 de maio de 2017.

_____. **Portaria n. 1145** de 10 de outubro de 2016. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=49121-port-1145-11out-pdf&category_slug=outubro-2016-pdf&Itemid=30192

Acesso em: 10 de maio de 2017.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Exposição de Motivos n 00084/2016/MEC**. 2016a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Exm/Exm-MP-746-16.pdf Acesso em: 10 de maio de 2017.

_____. **Lei n. 13.415 de 16 de fevereiro de 2017**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm Acesso em: 10 de maio de 2017.

CNI. **Inclusão da educação profissional é a maior conquista da reforma do ensino médio, diz diretor geral do Senai**. 5 de outubro de 2016. Disponível em: <http://www.portaldaindustria.com.br/cni/imprensa/2016/10/1,99250/inclusao-da-educacao-profissional-e-a-maior-conquista-da-reforma-do-ensino-medio-diz-diretor-geral-do-senai.html> Acesso em: 1 de maio 2017.

FREITAS, Luiz Carlos de. Os Reformadores Empresariais da Educação e a Disputa pelo Controle do Processo Pedagógico na Escola. In: **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 35, no. 129, p. 1085-1114, out.-dez., 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v35n129/0101-7330-es-35-129-01085.pdf> Acesso em 9 de maio de 2017.

_____. Três Teses Sobre as Reformas Empresariais da Educação: perdendo a ingenuidade. In: **Cadernos CEDES** v. 36, n. 99, p. 137-153, maio-ago., 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32622016000200137&lng=en&nrm=iso&tlng=pt Acesso em: 11 de maio de 2017.

- FRIGOTTO, Gaudêncio. A Relação da Educação Profissional e Tecnológica com a Universalização da Educação Básica. In: **Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 1129-1152, out. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a2328100.pdf> Acesso em: 10 de maio de 2017.
- FRIGOTTO, Gaudêncio. **Reforma de ensino médio do (des) governo de turno**: Decreta-se uma escola para os ricos e outra para os pobres. (2016) Disponível em: <http://www.anped.org.br/news/reforma-de-ensino-medio-do-des-governo-de-turno-decreta-se-uma-escola-para-os-ricos-e-outra> Acesso em: 10 de maio de 2017.
- KRAWCZYK, Nora. Reflexões sobre alguns desafios do Ensino Médio no Brasil Hoje. In: **Cadernos de Pesquisa**. V. 41 n. 144, p.752-769, Set/Dez. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v41n144/v41n144a06.pdf> Acesso em: 10 de maio de 2017.
- _____. Ensino Médio: empresários dão as cartas na escola pública. In: **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 35, n. 126, p. 21-41, jan.-mar. 2014 Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302014000100002&lng=en&nrm=iso&tlng=pt Acesso em: 10 de maio de 2017.
- MOLL, Jaqueline (Org.). **Caminhos da Educação Integral no Brasil**: direito a outros tempos e espaços educativos. Porto Alegre: Penso, 2012.
- OLIVEIRA, João Batista Araujo e. Empresário, Sistema S e mudanças no Ensino Médio. In: **Revista Valor Econômico**. São Paulo: 2016. Disponível em: <http://www.alfaabeto.org.br/empresarios-sistema-s-e-mudancas-no-ensino-medio/>Acesso em: 10 de maio de 2017.
- RAMOS, Marisa Nogueira e FRIGOTTO, Gaudêncio. Medida Provisória 746/2016: a contra-reforma do ensino médio do golpe de estado de 31 de agosto de 2016. In: **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, no 70, p. 30-48, dez. 2016. Disponível em: <http://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8649207/15754> Acesso em: 10 de maio de 2017.
- RIBEIRO, Monica. **Propostas a Reforma do Ensino Médio elaboradas pelo Observatório do Ensino Médio**. 2016. Disponível em: <https://www.facebook.com/monicaribeirodasilva/posts/1388935127813663> Acesso em: 10 de maio de 2017.
- SAVIANI, Demerval. **Escola e Democracia**. Edição Comemorativa. Campinas: Autores Associados, 2008.